



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

"2023 - ANO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E DO
TURISMO DE NOVA ERA - MG"

DECRETO N.º 2.285/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

CERTIDÃO DE
PUBLICAÇÃO
Certifico, nos termos do art. 84, da
LOM, que uma via deste
documento foi fixada no quadro de
publicações oficiais na sede da
Prefeitura Municipal, na data de
01/03/2023
Assinatura

Fica instituído, no âmbito do município de Nova Era, Estado de Minas Gerais, 2023 como o "Ano do Patrimônio Cultural e do Turismo" e determina a realização de uma relevante jornada cultural e turística em comemoração aos 70 anos de tombamento nacional da Igreja Matriz São José da Lagoa e 50 anos do tombamento nacional do Conjunto Arquitetônico e Paisagístico da Praça da Matriz, bem como 20 anos de tombamento municipal do Conjunto Arquitetônico da Estação Ferroviária de Nova Era e 18 anos de tombamento Municipal da Fazenda da Vargem, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Era, Estado de Minas Gerais, usando da atribuição que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a presente matéria visa celebrar o tombamento de bens de grande importância e relevância nacional, a Igreja Matriz de São José da Lagoa, o Conjunto Arquitetônico e Paisagístico da Praça da Matriz e a Fazenda da Vargem;

CONSIDERANDO que em nossa cidade permanece com todo o seu esplendor a Matriz de São José da Lagoa, localizada na Praça da Matriz, sem número, tombada individualmente como Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no ano de 1953, e como monumento integrante do conjunto arquitetônico e paisagístico do referido logradouro, no ano de 1973;

CONSIDERANDO que é o reconhecimento da relevância da data comemorativa de 70 anos de tombamento da Matriz São José e 50 anos de tombamento do



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

*"2023 - ANO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E DO
TURISMO DE NOVA ERA - MG"*

Conjunto Arquitetônico e Paisagístico para a cultura de nossa cidade, da região, do nosso Estado e do nosso país;

CONSIDERANDO que é de grande importância celebrar os 20 anos de tombamento do Conjunto Arquitetônico da Estação Ferroviária de Nova Era;

CONSIDERANDO que o Decreto ora sancionado se insere no elenco geral das atitudes e ações do Poder Executivo para valorização do nosso patrimônio, contribuindo para sustentabilidade cultural da sociedade nova-erense;

CONSIDERANDO ainda que a programação a ser realizada durante o ano de 2023 vem de encontro e em sintonia com as comemorações dos 320 anos de nossa cidade, contribuindo com uma consciência básica e responsável em relação à valorização e preservação dos nossos bens culturais materiais e imateriais, estimulando reflexões e provocando questionamentos; e,

CONSIDERANDO finalmente que o chefe do executivo, comprometido com este ideal, torna a iniciativa de apresentar e sancionar este Decreto que propõe conteúdos fortalecedores da identidade coletiva,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído 2023 (dois mil e vinte três) o "**ANO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL E DO TURISMO**".

I – No período de 01 de março a 31 de dezembro de 2023 será realizada uma programação que se denominará "Jornada do Patrimônio Cultural e do Turismo", dando ênfase a ações referentes ao patrimônio cultural material e imaterial da cidade de Nova Era, a formação, a cidadania e a diversidade cultural;

II – No decorrer do mesmo período serão realizadas ações específicas referentes aos patrimônios material e imaterial envolvidos e ao seu contexto histórico;



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

*"2023 - ANO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E DO
TURISMO DE NOVA ERA - MG"*

III – Os materiais publicitários e de circulação local da Prefeitura Municipal de Nova Era poderão veicular a marca: **"2023 - ANO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E DO TURISMO DE NOVA ERA - MG"**.

§ 1º Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, através do Departamento Municipal de Cultura e Turismo, deflagrar o processo de organização e gestão colegiada do "ANO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E DO TURISMO".

§ 2º Para veiculação da marca definida no inciso III desse Art. deverá ser adotada a logomarca definida no Anexo Único desse Decreto.

Art. 2º Será designada uma comissão formada por 03 (três) conselheiros voluntários representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação para interagirem na organização e gestão colegiada do "2023 - ANO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E DO TURISMO DE NOVA ERA - MG".

Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – através do Departamento Municipal de Cultura e Turismo é integrante nato da gestão colegiada do "2023 - ANO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E DO TURISMO DE NOVA ERA - MG".

I – O Departamento Municipal de Cultura e Turismo poderá contratar empresa ou profissionais com formação técnica ou notório saber para auxiliar na coordenação e execução das atividades.

Art. 3º Objetivando maior integração e êxito na realização da "Jornada do Patrimônio Cultural e do Turismo", especificada no Art. 1º, poderá firmar parcerias e convênios específicos com esta finalidade.



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

*"2023 - ANO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E DO
TURISMO DE NOVA ERA - MG"*

Art. 4º As despesas para a realização "2023 - ANO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E DO TURISMO DE NOVA ERA - MG", serão advindas de recursos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.


TXAI SILVA COSTA
Prefeito Municipal



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

"2023 - ANO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E DO
TURISMO DE NOVA ERA - MG"
ANEXO ÚNICO

